

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Resolução nº 233/2020-CSDP/RN, de 18 Setembro de 2020.

Altera a Resolução nº 157/2017, de 23 de junho de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual no 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º. O membro ou servidor da Defensoria Pública que possua direito a férias vencidas e não gozadas, ou licença prêmio já deferida, poderá requerer a conversão em pecúnia de até 3 (três) meses por exercício financeiro, desde que a impossibilidade do gozo resulte da necessidade do serviço. (NR)

Art. 2º. Fica revogado o §2º do art. 1º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito